



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 330, de 19 de janeiro de 2000.

**DECLARA PARA FINS DE SERVIDÃO PÚBLICA
DUAS ÁREAS DE TERRAS RURAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º. São determinadas de Servidão Pública, duas áreas de terras rurais de propriedade da Senhora Leonora Schwede, localizada entre as Linhas Sete e Oito, interior do município de Coronel Barros, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí sob nº 77.373, confrontando ao Norte com terras de Ervin Reimann, ao sul com terras de Arnildo Wotrich, ao leste com a Linha Sete e ao oeste com a Linha Oito, medindo uma delas 5m x 5m, situada na divisa sul, distando 380m da Linha Oito, destinada a instalação de um reservatório de água, e a outra área medindo 4m x 4m, situada na divisa Norte, distando 40m da Linha Sete, destinada a construção de um poço artesiano, que servirão para reserva e abastecimento de água dos moradores das localidades de Linha Sete e Oito.


Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 328, 12 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
dezenove de janeiro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bionor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finân.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 01 de 2000